



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N^o 957/2013.

Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL de Cordislândia aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o Fica denominada “QUADRA POLIESPORTIVA OSLEY MORAIS MACHADO” a quadra poliesportiva localizada à Avenida Cônego Francisco, ao lado do Clube “FUBAZÃO”.

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 21 de outubro de 2013.



Edson Júnior Mendes
Prefeito Municipal